



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## LEI Nº 0821/2016

"INSERE ALÍNEA *f* AO INCISO III DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 0673/2009 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA".

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o artigo 8º da Lei Complementar nº. 0673/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....  
I - .....  
II-.....  
III-.....  
a) .....  
b) .....  
c) .....  
d) .....  
e) .....  
f) Motorista de transporte escolar.  
§ 1º - .....  
§ 2º - .....  
§ 3º - ....."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 05 de Fevereiro de 2016.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal